

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO

2.1. Aquisição futura e eventual de fraldas descartáveis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no cuidado com pacientes da rede pública. A medida tem como objetivo garantir condições adequadas de higiene, conforto e prevenção de complicações decorrentes da incontinência urinária e/ou fecal, promovendo a qualidade de vida e o bem-estar de crianças, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade ou com condições clínicas específicas.

2.2. Será adotado o sistema de registro de preço para esta aquisição, considerando a disposição da Lei 14.133/2021 e a conveniência da aquisição dos produtos parceladamente, de acordo com a necessidade do órgão solicitante.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

FRALDAS

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QTD.	MEDIDA	VALOR UNIT.	TOTAL
1.	FRALDA PEDIÁTRICA /INFANTIL TAMANHO RN	FRALDA PEDIÁTRICA/INFANTIL DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO RN – PESO ENTRE 3 A 6KG. DUPLA CAMADA ABSORVENTE; DUAS FITAS ADESIVAS, UMA DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICA; HIPOALERGÊNICO.	4.000	UNDE	0,73	2.920,00
2.	FRALDA PEDIÁTRICA /INFANTIL TAMANHO P	FRALDA PEDIÁTRICA/INFANTIL DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO P – PESO ENTRE 5 A 8KG. DUPLA CAMADA ABSORVENTE; DUAS FITAS ADESIVAS, UMA DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS;	4.000	UNDE	0,52	2.080,00

		APIROGÊNICA; HIPOALERGÊNICO.				
3.	FRALDA PEDIÁTRICA /INFANTIL TAMANHO M	FRALDA PEDIÁTRICA/INFANTIL DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO M – PESO ENTRE 6 A 10KG. DUPLA CAMADA ABSORVENTE; DUAS FITAS ADESIVAS, UMA DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICA; HIPOALERGÊNICO.	20.000	UNDE	0,49	9.800,00
4.	FRALDA PEDIÁTRICA /INFANTIL TAMANHO G	FRALDA PEDIÁTRICA/INFANTIL DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO G – PESO ENTRE A 8 A 13KG. DUPLA CAMADA ABSORVENTE; DUAS FITAS ADESIVAS, UMA DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICA; HIPOALERGÊNICO.	40.000	UNDE	0,57	22.800,00
5.	FRALDA PEDIÁTRICA /INFANTIL TAMANHO XG	FRALDA PEDIÁTRICA/INFANTIL DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO XG – PESO ENTRE 11 A 15KG. DUPLA CAMADA ABSORVENTE; DUAS FITAS ADESIVAS, UMA DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICAS; HIPOALERGÊNICO.	40.000	UNDE	0,62	24.800,00
6.	FRALDA PEDIÁTRICA /INFANTIL TAMANHO XXG	FRALDA PEDIÁTRICA/INFANTIL DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO XXG – PESO ACIMA DE 13KG. DUPLA CAMADA ABSORVENTE; DUAS FITAS ADESIVAS, UMA DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS	50.000	UNDE	0,77	38.500,00



		NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICAS; HIPOALERGÊNICO.				
7.	FRALDA GERIÁTRICA /ADULTO TAMANHO P	FRALDA GERIÁTRICA/ADULTO DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO P - PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A SEVERA; DUPLA CAMADA ABSORVENTE; QUATRO FITAS ADESIVAS, DUAS DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICA; HIPOALERGÊNICO.	50.000	UNDE	2,56	128.000,00
8.	FRALDA GERIÁTRICA /ADULTO TAMANHO M	FRALDA GERIÁTRICA/ADULTO DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO M - PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A SEVERA; DUPLA CAMADA ABSORVENTE; QUATRO FITAS ADESIVAS, DUAS DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICA; HIPOALERGÊNICO.	150.000	UNDE	1,60	240.000,00
9.	FRALDA GERIÁTRICA /ADULTO TAMANHO G	FRALDA GERIÁTRICA/ADULTO DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO G - PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A SEVERA; DUPLA CAMADA ABSORVENTE; QUATRO FITAS ADESIVAS, DUAS DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICA; HIPOALERGÊNICO.	350.000	UNDE	1,72	602.000,00
10.	FRALDA GERIÁTRICA /ADULTO	FRALDA GERIÁTRICA/ADULTO DESCARTÁVEL UNISSEX TAMANHO XG - PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	200.000	UNDE	1,88	376.000,00

TAMANHO XG	MODERADA A SEVERA; DUPLA CAMADA ABSORVENTE; QUATRO FITAS ADESIVAS, DUAS DE CADA LADO; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; GEL EXTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS; FORMATO ANATÔMICO; ATÓXICAS; APIROGÊNICA; HIPOALERGÊNICO.				
---------------	--	--	--	--	--

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

a) Razão da Necessidade da Aquisição:

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade contínua e crescente da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO quanto à aquisição de fraldas descartáveis pediátricas e geriátricas, destinadas a pacientes em condições clínicas que exigem cuidados específicos relacionados à incontinência urinária e/ou fecal, bem como à prevenção de agravos associados à permanência prolongada em ambientes úmidos.

A utilização de fraldas descartáveis é considerada uma medida essencial e inadiável na assistência à saúde de pacientes em diferentes faixas etárias, desde recém-nascidos até idosos, especialmente aqueles que se encontram:

- Em atenção domiciliar, sob acompanhamento de equipes do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD);
- Em cuidados paliativos, com necessidade de suporte contínuo para conforto e qualidade de vida;
- Acamados ou com mobilidade reduzida, sob supervisão de equipes de enfermagem e atenção primária;
- Institucionalizados em casas de repouso, abrigos ou em outras unidades assistenciais de responsabilidade do município;
- Em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sem condições de arcar com a compra regular desse insumo.

A incontinência, tanto urinária quanto fecal, configura uma condição clínica que exige cuidados constantes e específicos. A falta de fornecimento adequado de fraldas pode resultar em complicações graves à saúde, como:

- Infecções urinárias de repetição;
- Dermatites associadas à umidade (assaduras e lesões de pele);
- Úlceras por pressão (escaras);
- Agravamento do quadro clínico e risco de hospitalizações desnecessárias.

Portanto, a aquisição visa não apenas promover higiene e conforto, mas também prevenir agravos secundários, reduzindo custos assistenciais indiretos com internações, tratamentos de lesões e infecções, além de preservar a dignidade dos usuários, garantindo atenção integral à saúde.

Adicionalmente, o fornecimento das fraldas é regulado por critérios técnicos e socioeconômicos, estabelecidos por meio de avaliação de profissionais habilitados, como médicos e enfermeiros, respeitando as diretrizes do SUS e as políticas públicas de atenção integral à saúde.

É importante ressaltar que a fralda, neste contexto, deixa de ser um item de uso comum para se configurar como insumo de saúde essencial, vinculado diretamente ao plano terapêutico dos pacientes e às rotinas de cuidado das equipes multidisciplinares.

Dada a natureza da demanda contínua, essencial e sensível a qualquer desabastecimento se torna imprescindível garantir um sistema de fornecimento regular, padronizado e com controle técnico, o que justifica a adoção do modelo de Ata de Registro de Preços, permitindo resposta rápida às requisições internas, sem a necessidade de processos licitatórios repetitivos, assegurando a eficiência administrativa e o atendimento ininterrupto aos pacientes.

Portanto, a razão da necessidade da aquisição das fraldas descartáveis está amplamente fundamentada nos seguintes aspectos:

- Natureza assistencial e essencial do produto no contexto das políticas públicas de saúde;
- Necessidade de prevenção de agravos à saúde em pacientes vulneráveis;
- Garantia de dignidade, conforto e bem-estar aos usuários da rede pública;
- Redução de custos indiretos com hospitalizações, medicamentos e complicações evitáveis;
- Atendimento a uma população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sem condições de arcar com esse insumo;
- Suporte direto à execução dos serviços da atenção básica, atenção domiciliar, paliativos e institucionalizados, assegurando continuidade e integralidade da assistência em saúde.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 28 e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021. Confira-se:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I – Pregão;

[...].

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. O objeto constitui-se bem comum, nos termos incisos XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

7. PADRONIZAÇÃO

7.1. O Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Município de Alexânia/GO ainda não foi implantado. Desse modo não foi possível utilizar tal catálogo. Porém, esclarece-se que as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas por profissionais competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do objeto são aquelas estritamente necessárias para aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO

8.1. Considerando orçamentos prévios recebidos, levantado com empresas que atuam nesse ramo de atividade, o valor global estimado para a aquisição do item objeto deste Instrumento é de R\$ 1.446.900,00 (**um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil e novecentos reais**), conforme tabela apresentada no Anexo I, deste Termo.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. O pagamento da aquisição pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta das seguintes dotações:

Local	Dotação	Ficha	Fonte	Sub Elemento
FMS PAB	13.04.10.301.1310.2034.3.3.90.30	486	102 107 131 137 181	36
FMS MAC	13.04.10.302.1310.2035.3.3.90.30	495	102 107 131 137 181	36

9.2. Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

10. VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

10.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, considerando os limites máximos definidos na Lei nº 14.133/2021.

11. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Poderão participar da licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.

11.2. Não poderão participar deste processo licitatório os Fornecedores/Prestadores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou que não atendam às condições deste Termo de Referência e anexos.

11.3. Demais critérios de participação e critérios de seleção do fornecedor serão estabelecidos no Edital da Licitação.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Habilitação jurídica:

12.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.2 No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.4 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

12.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

12.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.3 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

12.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

12.2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.2.8 Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.2.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.3. Qualificação Econômico-Financeira:

12.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.3.2 Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

13. LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

13.1. A ordem de compra/fornecimento será encaminhada a empresa vencedora, a qual deverá providenciar a entrega do objeto no prazo estabelecido no Edital de Licitação e neste Termo de Referência.

13.2. O objeto deve ser entregue sob garantia de qualidade e deverá ser fornecido pela empresa de acordo com as especificações estabelecidas no presente termo.

13.3. Os produtos/serviços objeto deste instrumento deverá ser fornecidos de acordo com a necessidade da Solicitante/Contratante, durante toda a vigência da ata de registro de preço ou contratos, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos, devendo ser iniciados após a assinatura da ata e registro de preço ou contrato, do recebimento da ordem de compra/fornecimento, salvo em casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados pela Contratada.

13.4. A Contratada deverá comunicar a entrega dos itens na sede da Secretaria correspondente, em dias úteis e em horário comercial.

13.5. No ato da entrega o servidor da CONTRATADA deverá acompanhar o (a) fiscal da ata ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no endereço abaixo especificados:

- Secretaria Municipal Saúde: situada na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Lote 01 ao 04 – Área Especial, Alexânia, Goiás, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h (sete horas) às 17h (dezessete horas), conforme informado na ordem de fornecimento.

14. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A entrega dos bens desta de licitação deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.

14.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

14.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

15. PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedor/Contratada.
- 15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento ou execução do objeto dessa de licitação.
- 15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedor/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.
- 15.4. A Fornecedor/Contratada deverá juntar à Nota Fiscal ou Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.
- 15.5. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 15.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.
- 15.6. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente à quantidade fornecida de itens objeto desta licitação.
- 15.7. A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada por servidor indicado para tal e das certidões referidas no subitem 15.4. deste Termo de Referência.
- 15.8. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedor/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.
- 15.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou Fatura, estes serão restituídos à Fornecedor/Contratada, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

16. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. Obrigações do Adquirente:

- 16.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedor/Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e de sua proposta;
- 16.1.2. Receber o item da Fornecedor/Contratada de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;

16.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.1.4. Notificar a Fornecedora/Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora/Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.1.6. Efetuar o pagamento à Fornecedora/Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência; e

16.1.7. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência.

16.2. Obrigações da Fornecedora/Contratada:

16.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento/execução do objeto desta de licitação;

16.2.2. Entregar/executar fielmente os itens objeto desta Licitação, no prazo e condições especificadas nesse Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

16.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, os itens que estejam em desacordo com a especificação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, contado esse prazo do momento em que for recusado o seu recebimento;

16.2.4. Comunicar ao Adquirente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de fornecimento previsto, com a devida comprovação;

16.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

16.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens objeto desta Licitação, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº. 8.078/90;

16.2.7. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Adquirente e/ou terceiros;

16.2.8. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

16.2.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação;

16.2.10. Respeitar as normas de controle e de fluxo de pessoas nas dependências do Adquirente.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Fica expressamente vedado à Fornecedora, a subcontratação para o fornecimento do item objeto deste Termo de Referência.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1. A periodicidade de reajuste dos valores será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.4. **Justificativa da escolha do índice IPCA:** A escolha do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste no edital é justificada pela sua ampla aceitação e reconhecimento como um dos principais indicadores da inflação do país. O IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), reflete a variação de preços no mercado para o consumidor final, englobando uma vasta gama de produtos e serviços consumidos. Utilizar o IPCA como índice de reajuste assegura que o valor dos contratos se mantenha atualizado e alinhado com a realidade econômica, garantindo equidade tanto para a administração pública quanto para os fornecedores e prestadores de serviços. Isso permite que as variações nos custos de materiais e serviços, influenciadas pela inflação, sejam devidamente compensadas, assegurando a continuidade e a qualidade das entregas sem comprometer a saúde financeira dos contratados.

18.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.6. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.7. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. É facultado o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na Ata de Registro de Preços/Contratos, desde que presentes as hipóteses previstas expressamente na Lei 14.133/2021.

19.2. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal de aquisição de insumos do Distribuidor entre outros gastos, para justificar eventuais variações para mais ou para menos no preço dos itens que influencie no objeto da Ata/Contrato.



20. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

20.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do item, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

20.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

20.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/objeto, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.4. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato, se for o caso.

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - outras atividades compatíveis com a função.

21. SANÇÕES

21.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 079/2019 e suas alterações.

22. SUSTENTABILIDADE

22.1 A contratada deverá adotar práticas sustentáveis durante a execução do contrato, incluindo a utilização de materiais recicláveis, a redução de desperdícios, e a preservação do meio ambiente. Todas as atividades relacionadas ao fornecimento dos produtos e serviços deverão ser realizadas em conformidade com as legislações ambientais vigentes e os princípios de responsabilidade socioambiental;

22.2 Sempre que possível, a contratada deverá fornecer produtos que atendam a critérios ambientais, como aqueles que utilizam materiais reciclados ou de origem sustentável, e que minimizem o impacto ambiental em seu ciclo de vida, desde a produção até a destinação final;

22.3 As embalagens dos produtos fornecidos devem ser feitas de materiais recicláveis ou biodegradáveis, minimizando o uso de plásticos e outros materiais prejudiciais ao meio ambiente. O transporte dos bens adquiridos deverá ser realizado de forma a reduzir a emissão de poluentes e a utilização excessiva de recursos naturais;

22.4 A contratada deverá adotar práticas eficientes de gestão de resíduos gerados durante a execução do contrato, garantindo que estes sejam devidamente segregados, reciclados ou destinados de maneira ambientalmente adequada;

22.5 Sempre que viável, a contratada deverá utilizar equipamentos e tecnologias que contribuam para a redução do consumo de energia e para a diminuição da pegada de carbono do processo de fornecimento, incluindo a utilização de fontes de energia renováveis, sempre que possível;

22.6 A contratada deverá fornecer, sempre que solicitado, relatórios detalhados sobre as práticas de sustentabilidade adotadas durante a execução do contrato, incluindo indicadores de desempenho ambiental;

22.7 O descumprimento das obrigações relacionadas à sustentabilidade poderá acarretar penalidades, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições específicas deste Termo de Referência, incluindo a possibilidade de rescisão contratual e aplicação de multas.

23. CONDIÇÕES GERAIS

23.1. A apresentação de Proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

23.2. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada todas as despesas indispensáveis ao fornecimento dos serviços/materiais objeto do Edital.

23.3. Não utilização total do quantitativo não obriga a Contratante a repassar nenhum valor a CONTRATADA, ou seja, serão pagos a CONTRATADA apenas o que for executado.

23.3. O Contratante não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

23.4. Na aplicação da licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

23.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência do presente processo firmado para execução do objeto descrito neste Termo.

Alexânia/GO, 06 de maio de 2026.

HILTON ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Secretário/Gestor Municipal de Saúde

CPF: 061.223.591-22

Portaria nº175/2026